

**POLLYANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA****CNPJ 07.470.049/0001-57****NIRE 41600804031 DE 12/12/2018****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/03/1959, empresária, portadora do CPF nº 336.728.579-04, e da Carteira de Identidade RG nº 2.018.027-7 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Argentina, nº 2536, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000.

Sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome de **POLLYANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.470.049/0001-57, com sede à Rodovia BR 277 KM 677, s/n, Zona Rural, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600804031 de 12/12/2018, e última alteração contratual sob o nº 41600804031 de 12/12/2018, resolve por este instrumento particular, alterar as cláusulas do seu contrato social, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social do exercício, que eram as seguintes atividades econômicas:

- Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico, CNAE 22.21-8-00;
- Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais, CNAE 22.29-3-02.
- Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção, CNAE 2223-4/00.

**Fica alterado para:**

- Fabricação de embalagens de material plástico, CNAE 2222-6/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço que era na Rodovia BR 277 KM 677, s/n, Zona Rural, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, **passa a ser** na Rodovia BR 277 KM 677, S/N, Barracão 02, Zona Rural, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A razão social que era **POLLYANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA**, fica alterado para **POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

**POLLYANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA****CNPJ 07.470.049/0001-57****NIRE 41600804031 DE 12/12/2018****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** Em virtude das alterações havidas, a sócia resolve CONSOLIDAR seu contrato social, conforme segue:

**POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA****CNPJ 07.470.049/0001-57****NIRE 41600804031 DE 12/12/2018****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/03/1959, empresária, portadora do CPF nº 336.728.579-04, e da Carteira de Identidade RG nº 2.018.027-7 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Argentina, nº 2536, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000.

Sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome de **POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.470.049/0001-57, com sede à Rodovia BR 277 KM 677, S/N, Barracão 02, Zona Rural, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600804031 de 12/12/2018, e última alteração contratual sob o nº 41600804031 de 12/12/2018, resolve por este instrumento particular, consolidar o seu contrato social, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **POLLYANA INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 277 KM 677, S/N, Barracão 02, Zona Rural, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto do exercício, a seguinte atividade econômica:

- Fabricação de embalagens de material plástico, CNAE 2222-6/00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A duração da sociedade é por prazo indeterminado e sua existência legal se iniciou em 20/06/2005.

**POLLYANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA****CNPJ 07.470.049/0001-57****NIRE 41600804031 DE 12/12/2018****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, sendo distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
Maria Gloria Ferreira da Rocha	100	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "PRÓ-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA**, a qual compete o uso da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade, os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, comprar e vender imóveis, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou Internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandado Judicial.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a Sócia Administradora **MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA**,

**POLLYANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA****CNPJ 07.470.049/0001-57****NIRE 41600804031 DE 12/12/2018****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado a sócia, a Sociedade Empresária Limitada Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Medianeira, neste Estado, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em única via.

Medianeira/PR. 18 de abril de 2023.

  
**MARIA GLORIA FERREIRA DA ROCHA**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MORESCO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057340, registrado em 19/02/2012, inscrito no CPF nº 04217052995, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04217052995	057340	